



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

**PORTARIA N° 140/2008 - STTU/GS, NATAL, 29 DE JULHO DE 2008.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar n° 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - As Tarifas do Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal, ficam reajustadas conforme a forma de cálculo do reajuste da tarifa firmado na Cláusula Quatorze do Termo de Ajustamento de Conduta do Inquérito Civil n° 026/2001 – 61ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Anexo I), para os seguintes valores:

NORMAL	R\$ 1,85
ESTUDANTE	R\$ 0,925
TARIFA SOCIAL	R\$ 0,90

**Art. 2°** - Os Vales-Transporte adquiridos anteriormente, deverão ser utilizados dentro dos prazos de validade, previstos no Decreto Municipal de n° 4.070 de 02 de março de 1990.

**Art. 3°** - O presente reajuste entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2008.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Lúcia Rejane de Almeida Xavier  
**Secretária em Substituição Legal**